



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2440/GR/UFFRS/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Discente, Processo nº 23205.006340/2022-67.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.006340/2022-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar a apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.006340/2022-67.

**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Jorge Luis Mattias	1560767	Docente	Presidente
Luiz Carlos Sordi	1779584	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Christian Antônio Zago de Quadros	1814802007	Discente	Membro

**Parágrafo único.** Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor